



REQUISIÇÃO DE MATERIAL: 000606 / 2024
EMISSÃO: 05/04/2024
SECRETARIA: SEC.MUN. EDUC. E CULTURA
TIPO DA REQUISIÇÃO: PADRÃO - BLOQUEIA DOTAÇÕES

Objetivo da RM:

Aquisição de 01 (um) kit de caixa de som amplificada com bluetooth, 220V para a EMEF Osório Rocha Chaves

Justificativa

Aquisição justifica-se pela Emenda Impositiva do vereador ORIMAR RIGON CHAVES. PROJETO DE LEI Nº 045/2022.
EMENDA ORÇAMENTO Nº 021/2022

TERMO DE REFERENCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição **de 01 (um) kit de caixa de som amplificada com bluetooth, 220V para a EMEF Osório Rocha Chaves** (Descrição do item: Cal 20 com tripé e microfone sem fio, caixa com entrada USB/SD/P2, conexão P1 para microfones e instrumentos, portátil, função Power X, potência 2500 W, 2 woofer e 2 tweeter, MP3 frequência 50 hz 60 k, 220 V)

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar. e o objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, resumindo-se a aquisição de 01 (um) kit de caixa de som amplificada com bluetooth, 220v, para a EMEF Osório Rocha Chaves. justifica-se pela Emenda Impositiva do vereador ORIMAR RIGON CHAVES. PROJETO DE LEI Nº 045/2022. EMENDA ORÇAMENTO Nº 021/2022

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **01 (um) kit de caixa de som amplificada**, conforme as especificações/condições contidas neste termo de referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O bem referido neste termo de referência têm natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Da entrega:

O produto deverá ser entregue pela CONTRATADA **no prazo de 30 (trinta) dias**, na sede da Prefeitura Municipal de Itacurubi (almoxarifado), no seguinte endereço: Av. Dez de Abril, nº 910, Centro, na cidade de Itacurubi – RS, **de segunda à sexta, no horário compreendido das 7:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30**. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que seja solicitado durante o transcurso do respectivo prazo e devidamente justificado.

Do objeto:

O presente termo tem por objeto a aquisição **de 01 (um) kit de caixa de som amplificada com bluetooth, 220V para a EMEF Osório Rocha Chaves** (Descrição do item: Cal 20 com tripé e microfone sem fio, caixa com entrada USB/SD/P2, conexão P1 para microfones e instrumentos, portátil, função Power X, potência 2500 W, 2 woofer e 2 tweeter, MP3 frequência 50 hz 60 k, 220 V)

A aquisição justifica-se pela Emenda Impositiva do vereador ORIMAR RIGON CHAVES. PROJETO DE LEI Nº 045/2022



EMENDA ORÇAMENTO Nº 021/2022

Das obrigações:

DA CONTRATANTE:

I - Efetuar o pagamento no prazo e condições estipuladas;

II - Notificar a CONTRATADA registrada quanto à requisição do produto mediante o envio da nota de empenho, ou ordem de fornecimento a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;

III - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade, defeito ou vício encontrada no material;

IV - Receber os Produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.

V - Devolver com a devida justificativa, qualquer material entregue fora dos padrões, quantidades e normas constantes do Edital.

DA CONTRATADA:

I - Fornecer o material nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE;

II - Atender, prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

III - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estipulado, com a devida comprovação;

IV - Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

VI - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

VII - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais, o(s) produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Das Infrações Administrativas e Sanções:

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

Da Rescisão:

O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021

A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

Da alteração:

A alteração do contrato poderá ser realizada mediante Termo Aditivo.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



ITACURUBI
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO

Impressão: 04/06/2024

Hora: 07:54:23



O objeto deverá ser entregue no prazo e condições determinadas neste termo de referência.

O prazo de garantia do produto deverá ser de, no mínimo, **12 (doze) meses**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos **no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Durante o período de garantia, em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, **no prazo de 05 (cinco) dias**, sem custos ao contratante.

O produto deverá ser entregue pela CONTRATADA **no prazo de 30 (trinta) dias**, na sede da Prefeitura Municipal de Itacurubi (almoxarifado), no seguinte endereço: Av. Dez de Abril, nº 910, Centro, na cidade de Itacurubi – RS, **de segunda à sexta, no horário compreendido das 7:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30**. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que seja solicitado durante o transcurso do respectivo prazo e devidamente justificado.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis os seguintes servidores:

A gestão do contrato ficará a cargo de MARIA RAQUEL LOURENÇO DA SILVA, Secretária Municipal de Educação e Cultura

A fiscalização do contrato ficará a cargo de NOEMIA AMÉLIA MEDEIROS DA SILVA, Diretora.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado **em até 30 dias**, após o recebimento e conferência do produto e emissão da nota fiscal.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.811,33.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária informada pela Secretaria da Fazenda e Administração, setor Contábil. As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (05) – Sec. Munic. de Educação e Cultura

ELEMENTO DA DESPESA: 4490 52 00 00 000

PROJETO DE ATIVIDADE: 2016

CÓDIGO REDUZIDO: 0752 SUB. VINCULO: 500.08

RECURSO: 500

FONTE: livre

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/000	UN	1,0000	106351 - KIT CAIXA DE SOM AMPLIFICADA BLUETOOTH

Descrição adicional:

Cal 20 com tripé e microfone sem fio, caixa com entrada USB/SD/P2, conexão P10 para microfones e instrumentos, portátil, função Power X, potência 2500 W, 2



ITACURUBI
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO

Impressão: 04/06/2024

Hora: 07:54:23



woofer e 2 tweeter, MP3 frequência 50 hz 60 k, 220 V

Resumo das dotações

Acesso	Projeto	Despesa	Vinculação	Bloqueado	Disponível
752	2016	4490 52 00 00 000	0 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.557,50	241.690,50

Subvinculação: 50008 - EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAL VEREADOR ORIMAR RIGOM CHAVES

Total geral disponível R\$ 241.690,50

RM COM ITENS LICITADOS ? () Sim () Não

Nº Licitação: 000000 / 0000

Modalidade:

REALIZADA PESQUISA DE PREÇO ? () Sim () Não

Pesquisa concluída em: / / pelo servidor

DEPARTAMENTO JURÍDICO: Em: / /

() Dispensa. Base Legal:

() Licitação. Base Legal:

Dpto. Jurídico

REQUISIÇÃO DE DESPESA:

Confirmando lançamento da(s) requisição(ões) de despesa desta RM. Em: / / pelo servidor

CONTABILIDADE:

Confirmando empenho da(s) requisição(ões) de despesa desta RM. Em: / / pelo servidor

Usuário: ALLANA

RM AUTORIZADA 05/04/2024 às 11:01:41

Autorizado eletronicamente por : ERICA DA SILVA RAMOS

Documento: 04816511016

Gabinete do Prefeito